



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 266.

DE 1º DE FEVEREIRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMEN-
TOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVI-
DORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

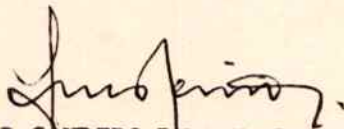
Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores municipais, obedecendo os valores constantes nas Tabelas I, II e III, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam os proventos relativos à pensão concedida pelo Município, elevada para R\$ 8.465,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS ' SSESSENTA E CINCO CRUZEIROS).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' Créditos adicionais necessários a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 1º de fevereiro de 1991.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59 374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

CARGO / FUNÇÃO	C\$
	SALÁRIO MENSAL
- Secretária da Junta de Serviço Militar	18.545,00
- Fiscal de Posturas	13.320,00

2. GRUPO: CARGOS EM COMISSÃO

CARGO / FUNÇÃO	C\$	
	REMUNERAÇÃO MENSAL	
	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
- Secretário Municipal	18.545,00	9.275,00
- Chefe de Gabinete	18.545,00	9.275,00
- Diretor de Estabelecimento de Ensino IMJCF	18.545,00	8.060,00

3. FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO / FUNÇÃO	C\$	
	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL
- Chefe de Divisão	FG - 1	5.800,00
- Chefe de Setor	FG - 2	3.880,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59 374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA II

1. GRUPO, PESSOAL CONTRATADO

Gr\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Tesoureiro	18.545,00
- Agente Fiscal de Tributos	18.545,00
- Agente Administrativo	16.215,00
- Motorista	16.215,00
- Tratorista	16.215,00
- Telefonista	13.320,00
- Auxiliar de Administração	13.320,00
- Auxiliar de Contabilidade	13.320,00
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	13.320,00
- Supervisor de Merenda Escolar	13.320,00
- Mestre de Música	13.320,00
- Artífice	13.320,00
- Coveiro	13.320,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	13.320,00
- Guarda Noturno	13.320,00

2. GRUPO: MAGISTÉRIO

a) Professorado

Gr\$			
CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
- Professor IV	P-3-P	24 Hs	13.930,00
- Professor III	P-2-E	24 Hs	11.605,00
- Professor II	P-2-I	24 Hs	10.935,00
- Professor I	P-1-C	24 Hs	10.265,00

- Professor Instituto Municipal

- Curso Superior (Valor Hora - Aula) Gr\$ 150,00

- Curso 2º Grau (Valor Hora - Aula) Gr\$ 125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59 374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA III

SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

1. GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Atividades Auxiliares

C\$

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Vice - Diretor de Escola	11.600,00
- Supervisor de Educação	11.360,00
- Secretário Escolar	10.985,00
- Agente de Educação e Cultura	8.885,00
- Merendeira	5.410,00

2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Atividades Diversas

C\$

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Coordenador de Programas Especiais	12.810,00
- Agente de Programas Especiais	8.885,00
- Atendente de Enfermagem	12.610,00
- Atendente de Ambulatório	12.610,00

3. GRUPO: ADMINISTRAÇÃO

a) Apoio Administrativo

C\$

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Auxiliar de Serviços Gerais	8.465,00